Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

CLIPPING

07 de AGOSTO 2018

TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

GIRO RÁPIDO

Justiça marca para outubro audiência sobre mortes de irmãos

Está marcada para o próximo dia 23 de outubro a audiência de instrução do caso das mortes dos irmãos Joaquim Sales, 3, e Kauã Butkovsky, 6, mortos em um incêndio, em Linhares, no dia 21 de abril. A sessão está prevista para começar 9 horas, no Fórum Desembargador Mendes Wanderley, em Três Barras, na mesma cidade.

Na audiência, a pastora Juliana Sales e o marido, o pastor Georgeval Alves Gonçalves, acusados do crime, vão ser ouvidos, assim como acusação e testemunhas. Juliana também teve novo pedido de liberdade negado.

CASAL Juliana Sales e George Alves está preso

lximenes@redegazeta.com.br - Tel.: 3321-8521

LEONEL XIMENES

Ricardão chato

Segundo o TJES, um homem foi condenado a pagar indenização de R$ 3 mil por perturbar a vida conjugal de um colega.

Cidades

Ligações indiscretas

Homem ligou de um número restrito para o celular do colega de trabalho e afirmou já ter "ficado" com a mulher dele. Confusão foi parar na Justiça

Compartilhar:

Publicado em 07/08/2018 às 11h09

Fonte: Gazeta Online

Homem ligou para o celular do colega de trabalho com número restrito

Um morador de Vitória terá que pagar R$ 3 mil de indenização depois de perturbar a vida conjugal de um casal. O homem realizou ligações telefônicas de número restrito para o celular do colega de trabalho e afirmou que estava "ficando" com a esposa dele. A confusão foi parar na Justiça, o acusado chegou a recorrer, mas acabou condenado.

À Justiça, o marido contou que, ao receber a primeira ligação de número restrito, escutou uma voz masculina que afirmou querer falar com a esposa dele. O marido, então, pediu para que o homem se identificasse. Sem dizer o nome, o rapaz, por sua vez, disse que havia conhecido a mulher em uma lanchonete.

O marido insistiu para que o homem se identificasse, e diante de tal insistência, o rapaz afirmou que já havia "ficado" com a esposa dele. A afirmação deu origem a uma grande discussão. Mesmo assim, o rapaz voltou a ligar - sempre de um número restrito. Foi só na terceira ligação que recebeu, que o marido conseguiu identificar a voz do outro lado da linha como sendo a voz de um colega de trabalho.

O acusado confessou ter feito as ligações, mas alegou, em sua defesa, que na época dos fatos estava com problemas familiares e teria ingerido bebida alcoólica no ato da ligação. O juiz da 7ª Vara Cível de Vitória entendeu, no entanto, que o réu não deveria ser inocentado.

"A inimputabilidade pela embriaguez é, na verdade, vista como a possibilidade de exclusão de responsabilidade baseada nos fins da pena com olhos na prevenção, é uma necessidade político-criminal integradora e intimidatória", destacou o juiz.

A sentença do juiz de primeiro grau foi confirmada, em 2ª Instância, pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, ao julgar recurso. Segundo o Relator da apelação, a mera demonstração de que o réu apresentava quadro depressivo, por si só, não tem o poder de afastar a sua responsabilidade pelos danos causados ao casal.

"O arbitramento da indenização em R$ 3.000,00 (três mil reais) representa montante adequado ao atendimento da finalidade reparadora e punitiva, não revelando quantia irrisória face às repercussões do fato, tampouco exorbitante a fim de gerar o enriquecimento sem causa", conclui o acórdão da 2ª Câmara Cível do TJES.

Temas relacionados: casamento

indenização casal

colega de trabalho telefone

ATRÁS DE SHOPPING

Justiça veta condomínio na Enseada

Após longo impasse, juiz determinou que área não pode ser usada para residências

Após muita polêmica , a área da Enseada do Suá onde seria construído o condomínio Water Front (Nova Cidade Empreendimentos) foi considerada pela Justiça Federal Zona de Equipamentos Especiais (ZEE) e não será permitido o uso residencial. Na região, atrás do Shopping Vitória, havia a previsão de construção de seis prédios de até 30 andares e 730 apartamentos.

A decisão do juiz Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, da 4ª Vara Cível, atende a uma ação do Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF-ES). Na sentença, ele ressaltou que a Enseada passou a ser Área de Especial Intervenção Urbana, com aumento da proteção paisagística no local, conforme Plano Diretor Urbano (PDU) de 2006. Pela legislação municipal, deve-se "garantir o visual da baía de Vitória, em especial do Convento, da Prainha de Vila Velha e do Morro do Moreno, principalmente a partir do eixos viários e demais espaços públicos".

As ZEEs, segundo a assessoria do MPF, são locais onde deve-se proteger "áreas de interesse histórico-ambiental e paisagístico, garantindo integração harmoniosa entre edificações e o entorno e a manutenção visual de marcos da paisagem natural/construída". O aproveitamento de áreas vazias também não pode causar prejuízo ao interesse paisagístico.

A polêmica em torno do empreendimento se arrasta desde 2005, quando foi protocolada uma solicitação de alvará do projeto à Prefeitura de Vitória. Chamado inicialmente de Loteamento Nova Cidade, passou a ser denominado Water Front e os empreendedores, do Grupo Buaiz, entendiam que o projeto deveria ser analisado com base no Plano Diretor de 1994.

QUESTIONAMENTO

O Conselho do PDU acatou a orientação, mas a decisão foi questionada pelo Ministério Público, em 2009. Na época, a Justiça também considerou nulo o posicionamento homologado pelo município. O MP defendia que o projeto tinha que ser observado sob a perspectiva do PDU de 2006, vigente à época da análise. O pedido foi confirmado agora pela Justiça Federal, onde a ação tramitava desde 2013. A prefeitura e a Nova Cidade são réus no processo.

Por nota, a Nova Cidade informa que o projeto Water Front, anteriormente apresentado, perdeu o objeto porque a empresa já havia desistido de sua execução. Já a Prefeitura de Vitória, também por nota, informa que foi notificada da decisão e que a Procuradoria Geral do Município (PGM) está em processo de análise.

REPRODUÇÃO

Water Front: construtora diz que desistiu da obra

BRUNO KELLY/REUTERS

FAMÍLIAS VENEZUELANAS estão vivendo em 10 abrigos provisórios criados em Roraima ou no meio da rua

Juiz proíbe entrada de venezuelanos no Brasil

Decisão vale para ingresso pela fronteira entre Pacaraima, em Rondônia, e Santa Elena de Uairén, na Venezuela

BOA VISTA, RORAIMA

A Justiça determinou a suspensão da entrada de imigrantes venezuelanos na fronteira com o Brasil em Roraima até que se encontre um "equilíbrio numérico" com o processo de interiorização dos estrangeiros no País. A Polícia Federal começou a cumprir a ordem na tarde de ontem.

A decisão, do juiz federal Helder Girão Barreto, da 1ª Vara Federal do estado, foi dada no domingo e limita-se a ingresso feito pela fronteira entre Pacaraima (RR) e a cidade venezuelana de Santa Elena de Uairén, sem abranger estrangeiros de outras nacionalidades.

A Procuradoria-Geral da União (PGU)e a Defensoria Pública da União (DPU) vão recorrer.

Na última quarta, a governadora Suely Campos (PP) publicou decreto que, entre outros pontos, obrigava venezuelanos a apresentarem passaporte válido para serem atendidos nas redes de saúde e educação.

Era uma medida que, na prática, os excluía dos serviços públicos, já que a maioria cruza a fronteira sem documentos. Desde então, venezuelanos deixaram de ser atendidos em órgãos públicos, como instituto de identificação.

A decisão da Justiça foi dada como resposta a pedidos feitos pelo Ministério Público Federal (MPF) e DPU de suspender a aplicação do decreto da governadora.

O NÚMERO

500

venezuelanos entram no Brasil por dia

Apesar de decidir pelo fechamento da fronteira, Barreto suspendeu efeitos do decreto da governadora sobre o uso de posto fiscal para controlar pessoas e bagagens, e medidas que permitam a deportação ou expulsão.

A liminar impede a admissão e ingresso de venezuelanos até que seja alcançado um "equilíbrio numérico" com o processo de interiorização e se criem condições para acolhimento humanitário no estado. O volume de transferência de imigrantes para outros estados, na avaliação de membros do governo de Roraima, é muito inferior ao total de venezuelanos que cruzam a fronteira.

Dos 15 municípios do estado, há venezuelanos nas ruas em ao menos 10. Há 10 abrigos provisórios criados no estado para atendimento, sendo 9 em Boa Vista e 1 em Pacaraima.

Por meio de nota, Suely Campos disse que a liminar é um sinal de que a postura de restringir o acesso de venezuelanos a serviços públicos no estado está correta.

INAE BRANDÃO/G1 RR

Juiz barra entrada de venezuelanos em Roraima

Decisão também prevê vacinação compulsória para os migrantes que já estão no Brasil

BOA VISTA

O juiz federal Helder Girão Barreto, da 1ª Vara da Federal de Roraima, determinou a suspensão do ingresso e a admissão de imigrantes venezuelanos no Brasil. De acordo com a Justiça Federal, a decisão se refere a entradas feitas pela fronteira do país com o estado de Roraima. A liminar não abrange outras nacionalidades e veta apenas a entrada de venezuelanos.

A Defensoria Pública da União (DPU) informou que vai recorrer, e o Ministério Público Federal (MPF) não quis se manifestar. A Advocacia Geral da União (AGU) também comunicou que vai recorrer da sentença.

A decisão é uma resposta à ação civil pública movida pelo MPF e a DPU contra o Decreto Estadual 25.681-E. Entre as medidas, o decreto exige passaporte válido para que venezuelanos tenham acesso a serviços públicos estaduais – uma tentativa do governo de Roraima de filtrar a demanda e evitar colapso.

A decisão do Juiz Helder Barreto condiciona a suspensão da entrada de venezuelanos no Brasil ao chamado processo de interiorização, que é a ação do governo federal que transfere imigrantes a outras partes do país – até agora 820 foram levados em aviões da Força Aérea Brasileira para sete estados e o DF. Estima-se que por dia 500 venezuelanos entram pela fronteira do Estado.

VACINAÇÃO

A decisão prevê ainda a vacinação compulsória de venezuelanos que já estejam no país e proíbe o uso do posto fiscal da fronteira para fiscalização de bagagens e controle de pessoas.

A liminar, no entanto, não suspende os artigos do decreto que preveem desocupação de prédios públicos que tenham sido invadidos por imigrantes e o aumento na fiscalização para veículos venezuelanos. A setença determina ainda a realização de audiências de conciliação entre as partes envolvidas na ação.

Em nota, o estado informou que para a governadora Suely Campos (PP) a liminar é um "sinal claro de que a nossa postura está, com sucesso, garantido que o povo de Roraima tenha prioridade neste debate". "Não vamos mais aceitar que Brasília trate esta crise migratória por procuração porque ela bate à nossa porta, não a deles", finaliza. Em abril, o governo de Roraima entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo para a União fechar temporariamente a fronteira com a Venezuela.

COLUNA DO ESTADÃO

ANDREZA MATAIS E MARCELO DE MORAES | colunadoestadao@estadao.com

PIRES NA MÃO. O presidente da Ajufe, Fernando Mendes, já explicou a dois ministros do STF que o reajuste dos salários não significará aumento de despesa do Judiciário. Ele diz que, por conta do teto de gastos, só pode haver o reajuste se cortar em outras áreas.